

## S U M A R I O

### DISCURSOS

	Pág.
Do Presidente da Ordem, proferido na sessão de reabertura dos Tribunais em 24 de Janeiro de 1944, no Supremo Tribunal de Justiça. ....	1
Do Dr. César Abranches, idem, em Coimbra. ....	12
Do Dr. Almeida Eusébio, proferido na sessão de 17 de Maio de 1944, de entrega ao Embaixador do Brasil do seu diploma de advogado honorário e da resposta à mensagem do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros. ....	15
Do Sr. Dr. João Neves da Fontoura, Ilustre Embaixador do Brasil proferido na mesma sessão. ....	29

### DOCTRINA

Conferência proferida pelo Dr. José de Azeredo Perdigão na sessão solene de reabertura dos Tribunais realizada no Supremo Tribunal de Justiça no dia 24 de Janeiro de 1944. ....	39
Conferência proferida pelo Dr. António Pedro Pinto de Mesquita, na sessão solene realizada na Relação do Porto, no mesmo dia. ....	95
Conferência proferida pelo Dr. Octaviano Sá, na sessão solene realizada nesse dia na Relação de Coimbra	106
Função da Jurisprudencia na Aplicação do Direito, pelo Dr. Mário de Castro. ....	143

## TRABALHOS PREPARATÓRIOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

	Pág.
Acta n.º 9 da Comissão Revisora do Código de Processo Civil .....	155

## INSTITUTO DA CONFERÊNCIA

### A) LISBOA :

Perde ou não o portador da letra os seus direitos contra o avalista do aceitante por não ter feito o protesto atempadamente? — dúvida apresentada pelo Dr. Carlos Pereira na primeira sessão de 1944 seguida do relatório do Prof. Dr. José Gabriel Pinto Coelho sôbre a mesma dúvida e discussão no Instituto da Conferência.....	166
--	-----

## JURISPRUDÊNCIA

As ofensas contra os Juizes cometidas por advogados, em uma minuta de apelação, são incriminadas pelos artigos 407.º e 410.º do Código Penal e não pelo seu artigo 181.º, considerando-se consumado o crime no Tribunal em que a minuta fôr apresentada. Sendo-o na 1.ª instância, é o respectivo tribunal o competente para de tal crime conhecer. (Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 5 de Maio de 1944) Anotação do Dr. António Pedro Pinto de Mesquita.	208
É válida a disposição testamentária em que o testador deixa os seus bens a um dos três filhos de determinada pessoa, à escolha desta. (Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 4 de Maio de 1943).	
É nula uma tal disposição, porque o testador não pode encarregar outrem de escolher herdeiro ou legatário, ainda que indique as pessoas de entre as quais	

	Pág.
a escolha deva ser feita. (Acordão e Assento do Tribunal Pleno, de 21 de Julho de 1944). Anotações do Dr. Acácio Furtado.....	216
A caução prestada em processo crime não subsiste após a condenação do réu em pena suspensa, podendo, por isso, ser logo ordenado o seu levantamento. (Acordão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 9 de Fevereiro de 1944. Acordão do Supremo Tribunal de Justiça de 2 de Junho do mesmo ano). Anotação do Dr. Acácio Furtado.....	223

## VIDA INTERNA

Dos direitos e deveres dos Advogados (continuação), pelo Dr. Acácio Furtado.....	231
--	-----

## PARECERES :

Do Dr. Constantino Fernandes, aprovado em sessão do Conselho Geral de 9 de Dezembro de 1943, sôbre se o solicitador munido de procuração pôde ou não tomar a defesa de réus, em processos de policia correccional, em comarca onde haja advogado.....	237
Do Dr. António Pedro Pinto de Mesquita, aprovado pelo Conselho Geral na sessão de 16 de Março de 1944, sôbre dever ser admitido recurso até ao Supremo Tribunal de Justiça das decisões proferidas nos processos de difamação, calunia e injúria.....	239
Do Dr. Pedro Pitta, aprovado na sessão do Conselho Geral de 25 de Maio de 1944, sôbre se os advogados que são funcionários do Estado estão ou não inibidos de defender réus acusados de crimes públicos ou de transgressões da Lei da Caça, dos Códigos de Posturas Municipais e outros, isto é, se se applica a êsses casos o preceito do § 4.º do art.º 562.º do Estatuto Judiciário, de 23 de Fevereiro de 1944....	242

	Pág.
<b>Ofícios dos Conselhos Distritais referentes às sessões solenes de reabertura dos tribunais realizadas no dia 24 de Janeiro de 1944, mandados publicar na Revista por deliberação do Conselho Geral</b>	244
<b>Quadro Geral dos Advogados inscritos na Ordem, em 30 de Junho de 1944.....</b>	249